



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/PR**



ERRATA Nº 001/2018

Considerando a incidência de erro no art. 02 da Resolução nº 09/2018 – CIB/PR, informamos que:

Onde se lê:

“**Art. 2º** Pela inclusão do artigo 21 na Deliberação 60/2016 – CEAS/PR...”

Leia-se:

“**Art. 2º** Pela inclusão do artigo 21 na Resolução nº 10/2016 – CIB/PR...”

Onde se lê:

“**Art. 2º** ...que passará a vigorar com a seguinte redação:

“*Os municípios que desistirem do cofinanciamento da Deliberação 51/2016 – CEAS-PR...*”

Leia-se:

“**Art. 2º** ...que passará a vigorar com a seguinte redação:

“*Os municípios que desistirem do cofinanciamento da Resolução 07/2016 – CIB/PR...*”

Curitiba, 13 de Setembro de 2018.

Juliana Muller
Secretária Executiva da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PR